



Município de Laranjeiras do Sul

CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 027.2003

20/06/2003

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um Milhão e Duzentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2003, nas dotações:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.782.26011.261 Aquisição de Equipamentos Rodoviários

NATUREZA: 4490.00.00 Investimentos: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados os recursos especificados no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, os quais serão indicados no Decreto que concretizar o Crédito Suplementar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2003.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal